



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATORITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

LEI Nº 29/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÔE SOBRE AUMENTO DE
NÚMERO DE VAGAS PARA O
CARGO DE AUXILIAR DE
FARMÁCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATORITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado em 1 (uma), o número de vagas para o cargo de auxiliar de farmácia, previsto na Lei Complementar nº 002/2014.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito(a) de Catorité, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2025.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional